PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 994/2010
De 04 de fevereiro de 2010.

"Revoga Lei Municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER , *que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,*

Art. 1º - *Fica revogada a Lei Municipal nº 0685/2002, de 05 de março de 2002, que "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências."*

Art. 2º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros -ES
Em, 04 de fevereiro de 2010.

ANTÔNIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal